



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MANHUMIRIM/MINAS GERAIS
CNPJ: 11.433.440/0001-59

PORTARIA Nº 081/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 –
PRORROGAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhumirim – Minas Gerais, Sr. Luciano Portilho Borchio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal 73/2017, pela Lei Municipal nº 1.332, de 26 de dezembro de 2005 e Lei Complementar 010/2009 e regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO, o exposto no item 1.3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, *in verbis* "O prazo do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério do SAAE de Manhumirim.";

CONSIDERANDO, o exposto no inciso III do artigo 37 da CRFB/88, *in verbis*, III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público teve seu resultado final devidamente homologado, nos termos da Portaria nº 022/2015, na data de 01 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, que a prorrogação do Concurso Público por um período de 02 (dois) anos, encontra-se devidamente fundamentada perante a legislação pertinente e atenderá as finalidades dos Princípio da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a prorrogação do Concurso Público nº 001/2014, homologado através da Portaria 022/2015 de 01 de julho de 2015, por um período de 02 (dois) anos;

Art. 2º - **DETERMINAR** que se obedeça seu resultado final com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade do SAAE;



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MANHUMIRIM/MINAS GERAIS
CNPJ: 11.433.440/0001-59

Art. 3º - **DETERMINAR** que a Administração, juntamente com o setor responsável providencie ampla divulgação da prorrogação do Concurso Público 001/2014;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manhumirim – MG, 30 de junho 2017.

Luciano Portilho Borchio
Diretor Presidente